



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.926, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: *Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 81.524,14 (oitenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 81.524,14 (oitenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), para criação de dotações não constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 301 0011 2093 PROGRAMA PROVIGIA PR – RESOLUÇÃO SESA 808/2022.

3.3.90.30.00.00.00.00 500 Material de Consumo.....R\$ 21.673,10

3.3.90.39.00.00.00.00 500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 13.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 495 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 46.851,04

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, como segue:

- **Superávit Financeiro 2022, por Fonte de Recursos:**

- 500 – Bloco de Atenção Básica Investimento Serviços de SaúdeR\$ 34.673,10

- 495 – Atenção Básica.....R\$ 46.851,04

Art. 3º - Inclui a Ação 2093 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.847/22 (LDO 2023);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião
da Amoreira, aos 12 dias do mês de abril de 2.023.


EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.926, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 81.524,14 (oitenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 81.524,14 (oitenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), para criação de dotações não constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 2093 PROGRAMA PROVIGIA PR –
RESOLUÇÃO SESA 808/2022.
3.3.90.30.00.00.00 500 Material de
Consumo.....R\$ 21.673,10
3.3.90.39.00.00.00 500 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica.....R\$ 13.000,00
4.4.90.52.00.00.00 495 Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 46.851,04

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, como segue:

- Superávit Financeiro 2022, por Fonte de Recursos:
- 500 – Bloco de Atenção Básica Investimento Serviços de
SaúdeR\$ 34.673,10
- 495 – Atenção Básica.....R\$ 46.851,04

Art. 3º - Inclui a Ação 2093 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.847/22 (LDO 2023);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,
aos 12 dias do mês de abril de 2.023.

EXILAINÉ GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:F4AAC8E8

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/04/2023. Edição 2750
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>